

09 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

### Insistência no erro

**E**m novembro do ano passado, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aplicou uma advertência ao procurador da República Deltran Dallagnol, em razão de comentário ofensivo contra três ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Em entrevista à rádio CBN, o coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba havia dito que os ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli “estão sempre formando uma panelinha” e que enviam “uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção”.

Seria de esperar que a sanção aplicada pelo CNMP produzisse um efeito educativo sobre o sancionado, dissuadindo-o da prática de novos comentários ofensivos, especialmente contra ministros do Supremo. Ainda que, em regra, esse efeito da pena não seja constatado com a frequência esperada, em se tratando de um proeminente membro do Ministério Público – cuja função constitucional é a defesa da ordem jurídica e do regime democrático –, não seria irrazoável presumir que tal conduta não voltaria a ocorrer. Afinal, mais do que promover idiosincrasias ou opiniões pessoais, a tarefa do Ministério Público é proteger a lei e as instituições.

No entanto, Dallagnol não parece disposto a alterar sua conduta após a advertência. O coordenador da Lava Jato em Curiti-

ba voltou a questionar a atuação do Supremo. “Quantas pessoas o Supremo condenou até agora na Lava Jato, quase seis anos depois? O esquema era político partidário, permeado de muitos detentores de foro privilegiado”, escreveu em sua conta no Twitter.

Em primeiro lugar, cumpre advertir que, em tempos de extremado acirramento em questões políticas e ideológicas, o Ministério Público deve ser exemplar no respeito às instituições. Se tal princípio deve nortear a atuação de todos os órgãos e funcionários públicos, mais ainda o Ministério Público, por força de sua missão institucional, deve abster-se de qualquer prática ou comentário que desautorize o órgão máximo do Poder Judiciário.

Absolutamente indispensável, o papel de controle do Ministério Público deve ser exercido dentro das respectivas competências institucionais e por meio dos caminhos legais. Comentários depreciativos nas redes sociais em nada contribuem para o bom funcionamento da Justiça.

O tuíte de Dallagnol sobre o Supremo é, no entanto, mais que simples afronta à condução da Lava Jato no STF. Ele também envolve um juízo crítico sobre a atuação da Procuradoria-Geral da República (PGR) junto ao Supremo. No mínimo, não é deferente com o trabalho dos colegas de Ministério Público esse tipo de crítica pública, dando a entender que o paradigma de eficiência seria a atuação

da força-tarefa em Curitiba sob sua coordenação.

Mas talvez o mais grave seja o fato de que a pergunta de Deltran Dallagnol sobre as condenações da Lava Jato no âmbito do Supremo revele um jeito tortuoso de ver o trabalho da Justiça. Para o procurador, haveria eficiência do Poder Judiciário – ele estaria funcionando corretamente – apenas se houver condenação. A rigor, Deltran Dallagnol propugna reescrever os objetivos da Justiça. Sua finalidade não seria obter a verdade dos fatos. Sua finalidade não seria aplicar, nos casos cabíveis, as penas legais seguindo o devido processo legal. Tudo isso parece ter pouca importância aos olhos do coordenador da Lava Jato em Curitiba. O decisivo seria produzir o maior número possível de condenações.

“O esquema era político partidário, permeado de muitos detentores de foro privilegiado”, diz Dallagnol no Twitter. Tal sentença é muito elucidativa. Não é necessário ter investigação criminal, processo penal, espaço para o contraditório. Nada disso parece ter relevância. O importante é condenar, seja na Justiça, seja na rede social. A lei pouco importa. Os fatos, menos ainda. Sob tal disjuntiva, bastaria o dogma de que existiu um esquema criminoso. E aí de quem não se submeter a tal mandamento.

Parece óbvio, mas nos tempos atuais é preciso advertir. Esse autoritarismo não tem guarida num Estado Democrático de Direito.

09 JAN 2020

# O ESTADO DE S. PAULO

## CNJ dará 'meios e apoio' para tribunais adotarem o juiz de garantias, diz Toffoli

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, disse ontem que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deve dar apoio a tribunais de todo o País para a implementação do juiz de garantias. "O que o CNJ tem que fazer no momento é dar os meios e o apoio aos tribunais para implementar aquilo que é um comando legal", disse Toffoli, que visitou ontem o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Ele afirmou que o órgão criou, ainda no fim do ano pas-



RÔMULO SERPA/AGÊNCIA CNJ - 3/1/2020

sado, um grupo de trabalho para receber propostas de tribunais, magistrados, procuradoria e defensoria com o objetivo de "ver a melhor maneira de operacionalizar isso". /RAFAEL

MORAES MOURA e PEDRO PRATA

## PSD recorre ao Supremo por vaga de Juíza Selma

O PSD acionou o Supremo Tribunal Federal pela vaga da senadora Selma Arruda (Podemos-MT), cassada pelo Tribunal Superior Eleitoral pela prática de caixa 2 e abuso de campanha nas eleições ao Senado em 2018. A legenda pede que a Corte determine que o terceiro colocado nas eleições em Mato Grosso assumira a vaga interinamente. Neste caso, Carlos Fávaro, do PSD. No julgamento que cassou o mandato da "Moro de saias", o TSE determinou que novas eleições sejam realizadas no Estado.

## Auxiliar de Fux no STF questiona medida

O juiz Bruno Bodart da Costa, auxiliar do ministro do Supremo Luiz Fux, questionou no Twitter a criação do juiz de garantias. "Perguntas relevantes sobre o juiz de garantias: Quantos inocentes serão efetivamente absolvidos em razão dessa nova salvaguarda? Quantos culpados serão indevidamente inocentados?" Fux é relator de três ações que tentam suspender a medida, e assumirá o plantão do STF de 19 a 29 de janeiro. A nova legislação deve entrar em vigor em todo País em 23 de janeiro.

## SÔNIA RACY

### TRF veta venda direta de etanol

Usineiros do Nordeste interessados em venda direta de etanol do produtor aos postos acabam de levar um balde de água fria do TRF-5. O tribunal julgou um pedido do Sindaçúcar, que reúne mercados de Alagoas, Pernambuco e Sergipe, e decidiu que a proibição deve ser mantida.

Entre os motivos, a impossibilidade de fiscalização pela ANP nos processos de produção e transporte. Pesaram também o impacto na arrecadação e administração tributária da União e dos Estados

## MPF pede reparação de R\$ 157 mi por desvios

A Lava Jato no Paraná ofereceu alegações finais contra 14 servidores públicos e gestores de empresas por peculato, estelionato, lavagem de dinheiro e organização criminosa na concessão de rodovias federais no Estado. A força-tarefa pede, a título de reparação, R\$ 157 milhões, sendo R\$ 126 milhões pela lavagem de dinheiro e R\$ 31 milhões por desvios da Econorte alvo da Operação Integração.

## Alvo de buscas, assessor de deputado é indiciado

O assessor do deputado Alex Manente (Cidadania-SP), relator da PEC da prisão em segunda instância, foi alvo ontem de buscas e apreensões da Polícia Civil de São Bernardo do Campo, em investigação sobre suposto tráfico de drogas. João Carlos da Silva prestou depoimento e foi indiciado por crime contra a economia popular. "Se comprovada a acusação, ele será afastado", afirmou o deputado.

14  
PESSOAS FORAM  
DENUNCIADAS NA  
OPERAÇÃO  
INTEGRAÇÃO

## STF manda ministro explicar críticas à UNE

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o ministro da Educação, Abraham Weintraub, se manifeste em até 15 dias sobre críticas que tem feito à União Nacional dos Estudantes (UNE), como de suposto mau uso de dinheiro da carteira estudantil.

e a impossibilidade de dar um salvo conduto inconstitucional a um grupo seletivo de usinas produtoras.

# O ESTADO DE S. PAULO

# Juiz manda

# tirar do ar

# especial

# do Porta

09 JAN 2020

Streaming. Ainda cabe recurso à Netflix para liberar 'A Primeira Tentação de Cristo'

Fábio Grellet / RIO

A Justiça do Estado do Rio determinou nesta quarta, 8, que a Netflix tire do ar o especial de Natal feito pelo grupo humorístico Porta dos Fundos, que também fica está proibido de autorizar a exibição do filme por qualquer meio. O descumprimento dessas ordens pode causar multa de R\$ 150 mil por dia de exibição do filme – a determinação não informa a data que a medida começa a valer. A decisão foi emitida “para acalmar ânimos”, justificou o autor, o desembargador Benedicto Abicair, da 6.ª Câmara Cível. Ele também destacou que a sociedade no Brasil é “majoritariamente cristã”.

A decisão foi resposta a pedido da Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, entidade religiosa carioca. As decisões desse tipo não encerram o processo, mas têm poder em questões pontuais em cada caso. Ou seja, ainda podem surgir recursos de ambos os lados. A própria decisão desta quarta será submetida ao grupo de desembargadores que compõem a 6.ª Câmara Cível.

O vídeo, chamado *A Primeira Tentação de Cristo*, retrata Jesus Cristo como um homossexual que se envolve com Lúcifer; na versão, Maria trai José com Deus. A polêmica, que levou o especial de Natal a recordes de au-

diência na Netflix, foi seguida de um atentado contra a sede da produtora do Porta dos Fundos, no Humaitá (zona sul do Rio), na madrugada de 24 de dezembro.

Dois coquetéis molotov foram lançados por um grupo que se apresentou na internet como integralista, dentro do prédio, causando um incêndio que foi controlado antes de causar danos significativos.

Eduardo Fauzi Richard Cerquise, de 41 anos, que admitiu ter participado do ataque, foi incluído ontem na lista de Difusão Vermelha da Interpol, o alerta máximo da instituição, e que limita os deslocamentos do alvo. Se ingressar em território que integra a comunidade policial, Fauzi pode ser imediatamente detido.

O economista está foragido desde o dia 30, quando a Polícia Civil tentou cumprir mandado de prisão contra ele em quatro endereços no Rio. Ele viajou para a Rússia antes de sua prisão ser decretada. Ainda na quarta, sua defesa entrou com pedido de habeas corpus para que a Justiça revogue o pedido de prisão temporária. Para a defesa, Fauzi não cometeu o crime de tentativa de homicídio.

Em dezembro, o Centro Dom Bosco propôs ação civil pública pedindo que o vídeo fosse retirado do ar, mas em primeira instância o pedido foi negado. “Não

constatei a ocorrência de qualquer ilícito (...). Também não verifiquei violação aos direitos humanos, incitação ao ódio, à discriminação e ao racismo, sendo que o filme também não viola o direito de liberdade de crença, de forma a justificar a censura pretendida”, escreveu, em 19 de dezembro, a juíza Adriana Jara Moura, da 16.ª Vara Cível.

A Associação Dom Bosco recorreu, mas a decisão também foi mantida pelo plantão judiciário. O grupo então ajuizou agravo de instrumento ao Tribunal de Justiça, distribuído à 6.ª Câmara Cível. Na decisão emitida nesta quarta, em documento de 40 páginas, o relator Abicair afirma que “nessa fase preliminar não cabe (sic) maiores erudições para embasar qualquer decisão, diante da exiguidade do tempo para se decidir com quem está a razão, mas sim, qual dano de maior potencialidade precisa ser evitado”.

Segundo ele, a agravada (o grupo Porta dos Fundos) “não foi centrada e comedida ao se manifestar nas redes sociais, pois poderia justificar sua ‘obra’ através de dados técnicos e não agindo com agressividade e deboche”. E conclui: “Me aparenta mais adequado e benéfico não só para a comunidade cristã, mas para a sociedade brasileira, majoritariamente cristã, até que se julgue o mérito do agravo, recorrer-se à cautela, para acalmar ânimos, (motivo) pelo que concedo a liminar”.

O grupo Porta dos Fundos afirmou ontem não ter sido notificado. Procurada, a Netflix não quis comentar – mas o Estado apurou que a empresa também não tinha sido notificada.

09 JAN 2020

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Não cabe suspensão de liminar em ação ajuizada por concessionária

O pedido de suspensão de liminar só é cabível na hipótese de ações ajuizadas contra o poder público ou suas concessionárias, e não movidas por eles próprios.

Com esse entendimento, o presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, negou pedido Energisa Sul Sudeste (ESS), concessionária de serviço público federal, para suspender decisão que paralisa obra de distribuição de energia elétrica em área objeto de servidão administrativa no estado de São Paulo. A decisão de paralisar a obra foi dada em uma ação ajuizada pela Energisa contra a empresa Tecnofuertes.

O presidente do STJ explicou que cabe a suspensão de liminar em ações movidas contra o poder público se houver manifesto interesse público ou flagrante ilegalidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, não servindo o instituto, que tem caráter excepcional, como sucedâneo recursal para exame do acerto ou desacerto da decisão impugnada.

O ministro observou que a tramitação de ação originariamente proposta contra o poder público é pressuposto para que o presidente do tribunal ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso possa suspender a execução de decisões.

Ao citar precedentes do STJ, Noronha lembrou que o propósito do instituto da suspensão é reparar situação inesperada a que o poder público possa ser submetido.

“No caso concreto, constata-se que a ação originária foi proposta pela Energisa contra a interessada. Portanto, a hipótese é oposta à exigida para cabimento do pleito suspensivo, isto é, a ação deve ser movida contra o poder público, e não por ele ajuizada. O eventual error in iudicando por inobservância do artigo 28 do Decreto-Lei 3.365/1941 deve ser atacado por meio próprio”, afirmou.

09 JAN 2020

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# 2ª Seção do STJ deve julgar conflito entre juízo da execução fiscal e o da recuperação

Em conflito de competência, ministros decidiram que cabe à seção responsável por casos de recuperação decidir sobre paralisação da execução fiscal

Cabe à 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça julgar conflito instaurado entre o juízo da execução fiscal e o da recuperação judicial para definir qual deve analisar execuções fiscais contra uma sociedade de empresas em recuperação.

O ministro Mauro Campbell Marques, integrante da 1ª Seção, suscitou o conflito interno para definir qual seção especializada do tribunal seria competente na hipótese em que a discussão se restringe ao prosseguimento do processo executivo, no qual ainda não houve pronunciamento do juízo da recuperação sobre a incompatibilidade da medida constritiva com o plano de recuperação.

A autora do voto que prevaleceu na Corte Especial, ministra Nancy Andrighi, explicou que no caso do processo de um lado tramita uma execução fiscal – atraindo a competência da 1ª Seção – e, de outro, tramita um processo de recuperação judicial da sociedade executada – o que atrai a competência da 2ª Seção.

Para a ministra, na hipótese, não há dúvida quanto à competência do juízo da vara federal de execução fiscal para processar e julgar as execuções. A controvérsia passou a surgir, explicou, em decorrência de

disposições constantes na Lei de Falência e Recuperação de Empresas (Lei 11.101/2005), que instituiu um microssistema protetivo que busca preservar a empresa em crise, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores.

“Nesse passo, seja qual for o estágio em que se encontre o processo recuperacional, as razões para se decidir acerca da conveniência ou não da paralisação da ação executiva ou, ao menos, da prática de atos constritivos sobre o patrimônio da devedora/executada, hão de ser extraídas do exame das disposições que integram o diploma legislativo retrocitado”, disse.

09 JAN 2020

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCUS GOMES

**DIREITO EM PAUTA**

## O direito de ler

Em 5 de dezembro de 1969, o médico Jorge Karam foi condenado a um ano de prisão pela Justiça Militar, em Curitiba, sob a acusação de comprar livros de “orientação comunista” em grande quantidade e distribuí-los a partidários. Entre as obras apreendidas pelas autoridades estavam “A Miséria é Nossa” de Gondim de Fonseca e “Geografia da Fome” de Josué de Castro, “A denúncia é delirante”, afirmou o advogado René Ariel Dotti, encarregado, à época, da defesa de Karam ao refutar as afirmações de que ele daria aulas de marxismo na Faculdade de Medicina da UFPR e seria militante do partido comunista. Nenhuma coisa nem outra. Karam era simpático aos ideais democráticos e só. O promotor não entendeu assim. Talvez porque estivesse eufórico demais com a possibilidade de encontrar chifres em cabeça de cavalo e russos embaixo da cama.

## Tempos sombrios

Em 2014, Dotti incluiu o manifesto de apelação do caso Karam, escrito por ele e pelo advogado Augusto Sussekind de Moraes Rego, no livro “Da Ditadura Militar À Democracia Civil – A Liberdade de Não Ter Medo” (Instituto Memória, 162 páginas). No recurso, cita Franklin Delano Roosevelt, que discursou sobre a liberdade da palavra, a liberdade de expressão e a liberdade de não ter medo. Cita também a Associação de Bibliotecas Americanas, que saiu em defesa da liberdade de leitura. Em vão.

## Ano novo, vida nova

Em editorial recente, a “Folha de S. Paulo” diz o que espera do STF em 2020. Duas palavras ganham destaque no texto: discricionariedade e casuísmo. A primeira, segundo o jornal, deve ser contida. A segunda, evitada.

## Gunther dá adeus

O desembargador Luiz Eduardo Gunther está se despedindo do comando editorial da “Revista Eletrônica do TRT-PR”. De 2011 a 2019, ele foi o responsável por 84 edições da publicação que ganhou destaque no cenário nacional. O saldo é de 1,5 milhão de acessos. Detalhe: a princípio, Gunther deveria ocupar o cargo por apenas 3 meses. Ficou oito anos.

## Jurimetria

Em entrevista à Revista Bonijuris, o advogado Rafael Lara Martins, de Goiás, revela o uso de inteligência artificial por parte dos escritórios para identificar a tendência das decisões de um juiz em determinado tipo de processo.

## Raio-X do julgador

Diz ele: “um profissional com boas ferramentas pode acompanhar um número bem maior de processos, as estatísticas disponíveis e o perfil do julgador”. Ou seja, o que o juiz pensa e o que o juiz decide. Mais no site [www.editorabonijuris.com.br](http://www.editorabonijuris.com.br).

## O que vem por aí

Falando da Bonijuris, caminha a passos largos a celebração de um acordo de parceria entre a casa editorial e a faculdade de direito Dom Bosco. Detalhes devem ser anunciados em fevereiro de 2020.

09 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça censura especial do Porta dos Fundos

## Em liminar, o desembargador Benedicto Abicair afirma que a decisão vem para 'acalmar ânimos' e beneficiar sociedade

Ana Luiza Albuquerque e  
Anna Virginia Balloussier

RIO DE JANEIRO A Justiça do Rio de Janeiro determinou nesta quarta-feira (8) a retirada do ar do episódio de Natal do Porta dos Fundos veiculado pela Netflix. Em liminar, o desembargador Benedicto Abicair afirma que decidiu recorrer à cautela para "acalmar ânimos".

A ordem passa a valer quando as partes forem intimadas.

O TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro) disse à reportagem que não é possível estipular um prazo para a intimação, mas que, por ser uma medida de urgência, pode ser que ela ocorra já nesta quinta-feira (9).

Segundo a produtora, o Porta dos Fundos ainda não havia sido notificado da determinação judicial até o encerramento desta edição.

O especial retrata um Jesus gay (papel de Gregório Duvivier, colunista da Folha), que se relaciona com o jovem Orlando (Fábio Porchat). Há ainda um Deus mentiroso (Antonio Tabet), que vive um triângulo amoroso com Maria e José. Ao menos sete ações na Justiça contra a Netflix foram ajuizadas por lideranças de igrejas ofendidas com a paródia.

A reação ao episódio também ocorreu fora da seara jurídica. Na madrugada do dia 24 de dezembro, dois coquetéis molotov foram atirados contra a fachada do edifício onde funciona o Porta dos Fundos, na zona sul do Rio de Janeiro. Um dos suspeitos do crime se encontra na Rússia. O pedido de suspensão do

episódio, movido pela Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, havia sido negado em primeira instância e pelo desembargador de plantão. O recurso foi distribuído ao relator, Abicair, que teve entendimento diferente.

"As consequências da divulgação e exibição da 'produção artística' (...) são mais passíveis de provocar danos mais graves e irreparáveis do que sua suspensão (sic), até porque o Natal de 2019 já foi comemorado por todos", escreveu o desembargador.

Para ele, a suspensão é mais adequada e benéfica, "não só para a comunidade cristã, mas para a sociedade brasileira, majoritariamente cristã".

A determinação de Abicair é provisória. O mérito ainda precisará ser julgado em sessão do colegiado, que decidirá se o episódio será suspenso ou não. Enquanto não houver nova decisão, a Netflix e o Porta dos Fundos poderão entrar com recursos para tentar derrubar a liminar.

Professor de direito na PUC-RJ, Manuel Peixinho diz que a decisão tem que ser acatada imediatamente pela Netflix, que tem duas opções: recorrer ao colegiado da corte (já que a determinação partiu de um único magistrado) ou ao seu presidente.

Caso nenhuma dessas apelações prospere, há a alternativa de buscar o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Na decisão, o desembargador Abicair também afirma que o Porta dos Fundos defen-

deu sua produção com agressividade e deboche.

Ele cita brevemente o ataque contra a produtora, e completa: "Veja-se que reações dessa natureza sempre podem motivar consequências irreversíveis e desdobramentos inimagináveis, o que, aparentemente, não ocorreu".

O desembargador se refere à associação que moveu o pedido como uma instituição que busca defender direitos da comunidade cristã, "a mais expressiva no Brasil".

Já sobre o Porta dos Fundos e a Netflix, escreveu: "Do outro lado têm-se empresas, com fins lucrativos, uma que se apossou de uma obra de domínio público, milenar, que congrega milhões de fiéis seguidores".

Abicair já criticou a "permissividade" vista em cortes e repartições públicas, com o vaivém de homens e mulheres com roupas que julga inapropriadas. E se mostrou saudosos tempos em que passageiros de avião adotavam o traje de passeio completo.

O Centro Dom Bosco, autor da ação que acabou acatada pelo Ministério Público, é conhecido como polo do conservadorismo católico no Brasil.

A entidade reúne pessoas que não integram o clero e tem o propósito formar "soldados de Cristo por meio da via espiritual e intelectual para atuar na cultura, defendendo a fé verdadeira".

Fábio Porchat, que interpreta o interesse romântico do Jesus de Gregório Duvivier na produção, disse que por ora o grupo não vai se pronunciar.

# FOLHA DE S. PAULO

## BRUNO BOGHOSSIAN

### Dois explosivos e um advogado

BRASÍLIA Bastaram dois coquetéis molotov e uma petição ao Tribunal de Justiça do Rio para que a censura fosse instalada. A decisão que ordenou a retirada do ar do especial natalino do Porta dos Fundos deu ganho de causa aos intolerantes e mostrou que a proteção das liberdades no país é tão frágil quanto parece.

O desembargador Benedicto Abicair fabricou uma inovação jurídica ao impedir a exibição da sátira que retrata um Jesus gay. Dezesesseis dias depois que a sede da produtora foi alvo de um atentado, o magistrado afirmou que a proibição era necessária para “acalmar ânimos”.

Na prática, o desembargador agiu como se a melhor maneira de reprimir a atividade de fanáticos criminosos fosse atender suas vontades. Para piorar, decidiu instituir uma figura absurda como a censura preventiva e tratou a liberdade de expressão como questão secundária.

Abicair escreveu que o Judiciário deve “evitar desdobramentos violentos, principalmente quando se vislumbra ânimos exaltados”. Se os produtores do vídeo não explodiram coisa nenhuma, é curioso que a solução tenha sido tirar a peça do ar.

O processo que levou à censura do especial carrega uma sequência de distorções que afrontam o princípio da liberdade de expressão:

Primeiro, os autores do pedido argumentaram que o material agride a liberdade religiosa — como se a sátira impedisse alguém de professar sua fé. Depois, o Ministério Público alegou que houve um “abuso do direito de liberdade de expressão através do deboche”. A promotora, ao que parece, ignorou o sentido da palavra “liberdade”. Por fim, o desembargador afirmou que a censura era benéfica porque a sociedade brasileira é “majoritariamente cristã”.

Quem se sente ofendido por qualquer manifestação tem o direito de requerer uma reparação ou cobrar a responsabilização de seus autores. Tratar a proibição como um artifício corriqueiro, além de criar mais um precedente perigoso, premia quem está disposto a usar um par de explosivos e chamar um advogado.

09 JAN 2020



# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

09 JAN 2020

**NÃO COLA** A tentativa da defesa de Lula de usar a criação do juiz das garantias como razão para a suspeição do ex-juiz Sergio Moro não deve ter vida longa no Supremo Tribunal Federal.

**COLA2** A avaliação é de que o argumento é mais político do que jurídico.

## PAINEL DO LEITOR

### Juiz das garantias

Tenho lido vários argumentos a favor e contrários à criação do juiz das garantias. Só não vi um argumento, que aprendi na academia: o juiz de primeira instância participa da produção de todas as provas, interrogando autores, réus e testemunhas, o que o deixa mais habilitado a tentar se aproximar da justiça humana, não da justiça baseada na frieza dos autos.

Armando Pimentel (São Paulo, SP)

### Magistocracia

O professor Conrado Hübner Mendes foi cirúrgico em sua análise na coluna "A corrupção do Judiciário" (Poder, 8/1). Até quando estaremos fazendo de conta que vivemos numa República? Essa aristocracia de servidores públicos é apenas uma das guildas que sequestraram os cofres e os bolsos dos contribuintes.

Leonardo André Gandara

(Belo Horizonte, MG)

Os juizes brasileiros defendem com unhas e dentes a necessidade de 60 dias de férias anuais — devido a seu trabalho "extremamente cansativo". Mas o que se viu no TJ de Pernambuco (e que talvez se repita em outros estados) foi o acúmulo de vários períodos de férias, com pagamentos retroativos milionários. Além de tantos outros privilégios, ainda conseguiram uma forma de ganhar mais.

Eva Stal (São Paulo, SP)

### TROTEIO

“Ele deveria se preocupar em prender o bolsonarista Eduardo Fauti, em vez de censurar e violar o direito dos cidadãos”

Do deputado Ivan Valente (PSOL-SP), sobre decisão do desembargador Benedito Abicair de tirar do ar especial de Natal do Porta dos Fundos

09 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

## TSE mantém desclassificação e impasse na licitação de urnas

### Empresas ganham prazo para entregar outros modelos eletrônicos para análise

Angela Boldrini

BRASÍLIA O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu nesta quarta-feira (8) manter a desclassificação das duas empresas que concorrem em licitação para fornecer urnas eletrônicas para as eleições de 2020.

Com isso, ambas as concorrentes terão oito dias úteis para apresentar um outro modelo de urna para análise técnica, conforme cronograma a ser publicado pelo tribunal. O TSE abriu licitação em setembro de 2018 para substituir equipamentos de 2006 e 2008, considerados obsoletos.

Há preocupação com o prazo para que a licitação seja concluída, uma vez que a intenção era que as novas urnas funcionassem já no pleito municipal.

De acordo com o novo cronograma proposto, a empresa que vencer terá de entregar os equipamentos prontos até o dia 31 de agosto. O prazo inicial previa entrega concluída em 15 de agosto.

O secretário de tecnologia do TSE, Giuseppe Janino, afirmou depois da sessão que o tribunal deverá ter orçamento para comprar 60 mil urnas este ano —o máximo inicial previsto na licitação era de 180 mil equipamentos. Não

As novas urnas eletrônicas

**180 mil**

novas urnas devem ser adquiridas. Isso equivale a 32% das 550 mil existentes no país

**R\$ 696,4 mi**

é a previsão do valor do contrato

foi estabelecido plano de contingência para o caso de não haver a reposição dos equipamentos a tempo da eleição.

Os ministros presentes decidiram de forma unânime não receber o recurso da empresa Smartmatic, que havia sido negado pela presidente da corte, ministra Rosa Weber, em dezembro.

Segundo os ministros Edson Fachin, Og Fernandes, Benedito Gonçalves, Tarcísio Vieira de Carvalho e Sérgio Banhos, além da própria relatora, o plenário do tribunal não poderia ser considerado hierarquicamente superior à decisão monocrática da presidente no caso de um recurso administrativo.

Ou seja, o colegiado não teria competência para revisar a decisão de Rosa.

A Smartmatic havia pedido que sua desclassificação por questões técnicas fosse reavaliada. Assim, ficaria como única concorrente, uma vez que a Positivo também não passou na fase de apresentação do modelo por falta de autonomia da bateria da urna, que deve ser de no mínimo dez horas.

De acordo com o procurador-geral eleitoral, Humberto Jacques, tratava-se de uma tentativa de “chegar à vitória não necessariamente pelo caminho da excelência, mas pelo caminho da não participação do seu adversário”.

“Não estamos reunidos para decidir qual das duas empresas é melhor e tem de ser contratada, em princípio ambas são meritórias”, disse.

A licitação tem valor de R\$ 696,4 milhões e limite de R\$ 766 milhões para o montante a ser contratado (o valor inicial, mais 10%).

Dois concorrentes se inscreveram: a Positivo, um grupo brasileiro, e o consórcio da Diebold com a Smartmatic, que tem sede em Londres e é controlada por empresários venezuelanos.

**CONTINUA**

09 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

O grupo chinês Byd, que também havia requisitado mais tempo, não compareceu à sessão de entrega dos documentos e portanto não pode concorrer.

A Diebold é a fabricante de quase todos os lotes de urnas usadas no Brasil desde 1996. Já a Smartmatic entregou equipamentos para 15 pleitos recentes na Venezuela, de 2004 a 2017, durante governos chavistas que tiveram eleições marcadas por denúncias de fraudes.

Em 2017, a empresa rompeu com o ditador venezuelano, Nicolás Maduro, e afirmou que o regime mentiu sobre a taxa de comparecimento nas eleições, visto que o número registrado pela companhia foi menor.

Antes de se associarem neste ano, as empresas disputaram as licitações do TSE para urnas desde 2009, sempre com êxito da americana.

## Manifesto de 117 magistrados ataca juiz das garantias

Um grupo de 117 juizes federais (dos quais cinco atuam na segunda instância) divulgou nesta quarta-feira (8) um abaixo-assinado contra a implantação do juiz das garantias. A medida foi aprovada pelo Congresso no pacote anticrime e sancionada em dezembro pelo presidente Bolsonaro.

O grupo afirma que a figura, tal como foi criada, é inconstitucional. Ela deprecia o juiz natural, porque pressupõe que ele é suspeito e parcial, causa tumulto nos processos penais e dificulta o combate à corrupção. A Justiça Federal tem 1.939 juizes em atividade no país.

Entre os que assinam está o relator da Lava Jato do Rio na segunda instância, Abel Gomes, e Fausto De Sanctis, responsável por operações ruidosas como a Satiagraha, em torno do banqueiro Daniel Dantas, e a Castelo de Areia, sobre a Camargo Corrêa.

“O juiz de garantias deprecia a figura do magistrado, pois já se parte da premissa genérica e indiscriminada de que o juiz natural seja presumidamente suspeito e não tenha condições de julgar um processo com imparcialidade, quando é o inverso”, diz o texto que acompanha o abaixo-assinado.

“O juiz natural é quem mais conhece o caso concreto para fins de fazer o melhor julgamento, pois atua desde o início no processo, tem acesso às partes e aos elementos de prova, e tem mais condições de julgar de forma justa o litígio”, prossegue o texto.

Pela nova lei, o juiz das garantias acompanhará os inquiridos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia, mas não poderá atuar na fase posterior, da ação penal. Caberá a um juiz supervisionar a investigação (o juiz das garantias) e a outro julgar o acusado (o juiz de instrução e julgamento).

09 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

# Presidente da OAB enfrenta pressão interna após aliado pedir demissão

Daniela Arcanjo

SÃO PAULO Em carta de demissão com uma série de críticas ao presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Felipe Santa Cruz, um renomado advogado expôs a pressão interna dentro da entidade ao se desligar do cargo que havia assumido menos de dois meses atrás.

Técio Lins e Silva, que já foi presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e é conhecido pela atuação em defesa de presos políticos durante a ditadura militar (1964-1985), deixou a função de procurador nacional de defesa das prerrogativas dos advogados, para a qual havia sido nomeada pelo próprio Santa Cruz.

No documento assinado pelo advogado na segunda-feira (6) e antecipado pelo jornal O Estado de S. Paulo nesta quarta, Lins e Silva narrou episódios dos bastidores da sua curta atuação no cargo. A carta resume a insatisfação de um grupo que era aliado do presidente da OAB e tem se sentido

desprestigiado.

Criada em 2013, a procuradoria que Lins e Silva chefiava desde novembro tem a função de proteger direitos dos advogados, como a defesa dos clientes e o acesso a processos e inquéritos.

Entre os motivos para a demissão, ele diz que Santa Cruz descartou o órgão para atuar em sua defesa quando foi denunciado por críticas ao ministro Sergio Moro.

Em dezembro, o procurador da República Wellington Divino Marques de Oliveira apresentou denúncia contra Santa Cruz por declarações à colunista da Folha Mônica Bergamo.

Na ocasião, afirmou que o ministro da Justiça “banca o chefe de quadrilha ao dizer que sabe das conversas de autoridades que não são investigadas”. Referia-se a telefonemas de Moro a autoridades supostamente hackeadas para avisar que as mensagens seriam destruídas. A decisão sobre as mensagens, no entanto, deveria ser do Judiciário e fazia parte de inquérito sigiloso.

Na carta, Lins e Silva chama a denúncia de “fato gravíssimo (...)”, posto que o presidente nacional da ordem é denunciado criminalmente e ameaçado de ser afastado do exercício de seu mandato! Nada poderia ser mais grave do que isto!”, afirmou.

Em seguida, destaca que a Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas da OAB, que liderava, não teria sido chamada ou mesmo informada sobre a denúncia.

“Se a Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas não serve para a defesa das prerrogativas de seu presidente, é óbvio que o exemplo seguido não me anima a fingir que lá estamos para a defesa da classe”, afirma Lins e Silva na carta.

No ano passado, Santa Cruz teve sua gestão marcada por embates com integrantes do governo Bolsonaro. Nesses embates, tem apoio de boa parte dos integrantes da classe. Segundo apuração da Folha, a queixa de parte dos aliados envolve um suposto isolamento e falta de articulação para decisões.

# FOLHA DE S. PAULO PAINEL

## Causa e consequência

09 JAN 2020

A Procuradoria-Geral da República vai sugerir ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que a aplicação do juiz das garantias não alcance os casos de Lei Maria da Penha nem processos de juizados criminais e tribunais do júri. Procuradores também levarão a debate se a nova figura jurídica deve ser adotada na Justiça Eleitoral. Há dúvidas sobre como proceder após decisão do STF, no ano passado, de incluir nas atribuições desse ramo do Judiciário crimes de caixa dois e lavagem de dinheiro.

**CORDÃO DE SEGURANÇA** A avaliação de membros do Ministério Público é de que, em tese, o juiz das garantias só deveria atuar na esfera penal.

**LIMITES** A implementação em casos eleitorais seria complexa, alegam. Há menos juízes nessa área do que na justiça comum, o que faz com que eles acumulem casos. Muitos poderão se declarar impedidos de atuar como juiz das garantias em causas correlatas.

**LIMITES 2** Já em processos com leis especiais, como a Maria da Penha, os magistrados devem ser especializados na área, avalia o MPF. E, no caso dos tribunais do júri, a avaliação é a de que já há uma divisão de atribuições no processo e, por isso, não haveria necessidade de ingresso do novo juiz.

**TAMO JUNTO** As recomendações foram elaboradas por três órgãos especializados da PGR e serão entregues na sexta (10). O MPF também endossará a opinião de Dias Toffoli de delimitar a atuação do juiz a novos inquéritos.

**TEMPO AO TEMPO** A PGR também vai questionar o período de implementação do instituto até dia 23 de janeiro. As recomendações foram elaboradas pelas câmaras criminal, ambiental e de combate à corrupção da PGR a pedido do CNJ.

09 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

# Decisão do TSE mantém impasse em licitação de urna

**Corte desclassificou as duas concorrentes, que terão novo prazo para apresentar um outro modelo de equipamento para análise técnica**

Angela Boldrini

Folhapress

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu nessa quarta-feira (8) manter a desclassificação das duas empresas que concorrem em licitação para fornecer urnas eletrônicas para as eleições de 2020.

Com isso, ambas as concorrentes terão novo prazo para apresentar um outro modelo de urna para análise técnica, conforme cronograma a ser publicado pelo tribunal. O TSE abriu licitação em setembro de 2018 para substituir equipamentos de 2006 e 2008, considerados obsoletos.

Há preocupação com o prazo para que a licitação seja concluída, uma vez que a intenção é que as novas urnas funcionassem já no pleito municipal.

O tribunal não apresentou ainda um plano de contingência caso a renovação das 180 mil urnas não seja possível.

Os ministros presentes decidiram de forma unânime não receber o recurso da empresa Smartmatic, que havia sido negado pela presidente da corte, ministra Rosa Weber, em dezembro.

Segundo os ministros Edson Fachin, Og Fernandes, Benedito Gonçalves, Tarcísio Vieira de Carvalho e Sergio Balthus, além da própria relatora, o plenário do tribunal não poderia ser considerado hierarquicamente superior à decisão monocrática da presidente no caso de um recurso administrativo. Ou seja, o colegiado não teria competência para revisar a decisão de Rosa.

A Smartmatic havia pedido para que sua desclassificação por questões técnicas fosse reavaliada. Assim, ficaria como única concorrente, uma vez que a Positivo também não passou na fase de apresentação do modelo por falta de autonomia da bateria da urna, que deve ser de no mínimo dez horas.

De acordo com o procurador-geral eleitoral, Humberto Jacques, se tratava de uma tentativa de "chegar à vitória não necessariamente pelo caminho da excelência, mas pelo caminho da não participação do seu adversário".

## VALORES

A licitação tem valor de R\$ 696,4 milhões e limite de R\$ 766 milhões para o montante a ser contratado (o valor inicial, mais 10%). O volume que o tribunal pretende

adquirir representa 32% das 550 mil urnas existentes hoje no país.

Duas concorrentes se inscreveram: a Positivo, um grupo brasileiro, e o consórcio da Diebold com a Smartmatic, que tem sede em Londres e é controlada por empresários venezuelanos.

09 JAN 2020

# FOLHA DE LONDRINA

# Uma cidade inteira contra a violência doméstica

**Em Califórnia,  
distante 70 km  
de Londrina,  
um projeto  
extrapolou  
os limites  
da escola,  
impactando toda  
a comunidade**

Micaela Orikasa

Reportagem Local

Uma ideia que saiu do papel, contagiou milhares de pessoas e agora será fonte inspiradora para outras comunidades. Em poucas palavras, foi esse o impacto do projeto "Empoderar, o papel da escola no enfrentamento à violência doméstica", no município de Califórnia (Centro-Norte). A iniciativa fez com que a professora Adriana Reis de Jesus fosse uma das contempladas com o Prêmio Viva, do Instituto Avon em parceria com a revista Marie Claire, que homenageia as pessoas que fazem a diferença em suas localidades, no combate à violência contra a mulher.

Em Califórnia, que tem cerca de oito mil habitantes, o projeto chegou nas casas e na consciência de todos. "Começamos a ver muitos reflexos da violência porque criamos uma

rede de informação. Uma aluna, por exemplo, acabou identificando um caso na família. Ninguém na cidade ouvia falar sobre violência doméstica e com este trabalho de conscientização até houve algumas denúncias. Estamos ajudando as mulheres a terem voz. O objetivo é fazer com que a comunidade diminua os índices de violência doméstica e que as famílias busquem um relacionamento saudável", conta a professora.

A ideia do "Empoderar" foi apresentada em fevereiro de 2019 para o corpo docente do Colégio Estadual Talita Bresolin, que atende cerca de mil alunos nos ensinos fundamental, médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Mas a proposta se expandiu também para a Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Cras (Centro de Referência de Assistência Social) da cidade.

Os professores cederam algumas aulas - especialmente na disciplina de língua portuguesa - para a aplicação de conteúdos relacionados ao machismo, comportamentos violentos, autoestima, igualdade e respeito às diferenças, de acordo com a faixa etária dos estudantes. "Foram vários recursos, desde o teatro, a música, o cordel, as histórias em quadrinhos. No ensino médio, a abordagem foi através de contos, poesias, oficinas e

palestras. Utilizei diferentes gêneros textuais como tiras, pesquisa, paródia e dramatização para abordar a temática. Em seguida, todo esse aprendizado era compartilhado com a comunidade", explica.

Um dos pontos altos da Unidade Didática proposta por Jesus foi a marcha pela mulher, no dia 8 de março, com o envolvimento de 400 alunos. "Não é um dia de romantização, mas de protesto, de reivindicação pelos direitos femininos", comenta.



09 JAN 2020

# FOLHA DE LONDRINA

## Projetos regulamentam atuação de advogados dativos

**Profissionais são responsáveis por representar quem não tem condições de arcar com despesas**

Vitor Struck

Reportagem Local

O governador Ratinho Junior (PSD) assinou dois projetos de lei embasados em sugestões da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) do Paraná que afetam o trabalho dos operadores jurídicos. Um deles propõe mudanças na advocacia dativa no estado e o outro estabelece regras para processos administrativos e até introduz a possibilidade de utilização de videoconferência em diversos procedimentos. Este foi elaborado em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral e o Instituto Paranaense de Direito Administrativo, ligado à OAB.

Com relação à advocacia dativa, o projeto prevê a substituição da expressão “réu pobre” por “hipossuficiente”, o que, de acordo com a Ordem, é importante para assegurar a assistência jurídica a todos os cidadãos que comprovem a necessidade independentemente de figurar como autores ou réus do processo judicial. O projeto de lei também visa substituir as expressões “sentença judicial” por “decisão judicial”, o que asseguraria a realização de atendimentos em situações como audiências de custódia feitas após a sentença. Caso aprovada a mudança, a OAB também prevê maior agili-

dade no pagamento dos honorários advocatícios.

Os advogados dativos são pagos pelo estado para atuar em casos de interesse público em favor de pessoas que não possuem condições de arcar com despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento ou de suas famílias, como garante a Constituição, um “espaço” antes mais “ocupado” por defensores públicos.

Outra mudança no texto da legislação que regulamenta a atuação dos dativos no Paraná, a lei 18.664/2015, é que o cadastro dos advogados possa ser feito a qualquer momento em uma lista de inscrição disponibilizada em sistema eletrônico da OAB-PR para os magistrados. A lei atual determina a criação de duas listas por ano, sob coordenação de comissão específica da Ordem, no caso de Londrina, a Comissão da Advocacia Dativa da OAB-PR sediada no município.

A **FOLHA** entrou em contato com a OAB-PR para comentar o assunto, mas não obteve retorno. No ano passado, a OAB-PR pediu o descontinenciamento de R\$ 8,2 milhões à Procuradoria-Geral do Estado para o pagamento de honorários dos dativos. Já em setembro, a diretoria da OAB-PR se reuniu com a Casa Civil para pedir suplementação orçamentária de R\$ 35 milhões

para o mesmo fim. Também segundo a Ordem, em 2019 foram atendidas mais de 96 mil pessoas e R\$ 72 milhões foram liberados para o custeio das despesas pagas após a autorização da Procuradoria-Geral do Estado.

Em outubro de 2019 houve a atualização da tabela de remuneração, o que segundo a Procuradoria-Geral do Estado foi importante para corrigir distorções já que havia procedimentos com valores considerados altos e outros mais complexos com valores baixos. Para se ter uma ideia, agora o valor pago pelo estado para a elaboração de uma petição para o relaxamento de flagrante, revogação de prisão preventiva ou decretação de liberdade provisória é de até R\$ 400. A remuneração mais alta é para a defesa no Tribunal do Júri, de R\$ 5 mil.

Diante desta nova realidade, com o estado efetivamente pagando os dativos, paralelamente ao aumento da concorrência entre advogados, o interesse na advocacia dativa cresceu exponencialmente. Enquanto no primeiro semestre de 2016 menos de 5 mil advogados demonstraram interesse, no segundo semestre deste ano a quantidade disparou para mais de 21 mil que realizaram a inscrição após a abertura das listas.

09 JAN 2020

# FOLHA DE LONDRINA

## Oswaldo Militão

### Mais trabalho para os advogados

Já está vigorando a Lei do Abuso de Autoridade desde o último dia 3. Vale para os servidores dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Advogados do país todo (são mais 650 mil em atividades) certamente vão analisar todos os detalhes, através das seccionais da OAB, já a partir dessa segunda quinzena. No dia 23 entrará em vigor o Pacote Anticrime do ministro Sérgio Moro, com destaque pra o trabalho dos juízes de Garantia. E a simples delação não servirá mais para, somente ela, prender alguém. Agora, a delação será apenas um meio para obtenção de provas. Aqui entre nós, já havia jurisprudência a respeito, na 2ª turma do Supremo Tribunal Federal. Com isso, advogados criminalistas já disseram que vão entrar com pedidos de afastamentos de juízes, que cuidaram do processo todo e que agora ficarão impedidos de julgar acusados. Portanto, a lei manda que o juiz que investigou o caso de alguém não poderá mais julgá-lo. Caberá sim a um outro magistrado. Agora não poderá mais haver condução coercitiva, sem prévia intimação. E a Lei alterou o Código de Processo Penal.

09 JAN 2020

# BEMPARANÁ

## Lava Jato pede condenação de 14

A força-tarefa da operação Lava Jato do Ministério Público Federal apresentou à Justiça alegações finais na denúncia contra 14 pessoas – entre servidores públicos e gestores de empresas – por participação em um esquema de corrupção operado pela concessionárias de pedágio Econorte no Paraná. O MPF acusa o grupo pelos crimes de organização criminosa, estelionato, peculato e lavagem de dinheiro. De acordo com a acusação, a organização desviava recursos arrecadados pela Econorte que deveriam ser destinados a obras nas rodovias.

A lavagem de dinheiro teria si-

do praticada de diversas formas, por meio de empresas que emitiam notas fiscais falsas por serviços não prestados, aquisição de imóveis, movimentação de dinheiro em espécie, utilização de operadores financeiros, além de contratação de empresas com contratos superfaturados. De acordo com o MPF, os réus agiam em prejuízo do interesse público e do patrimônio da União, gerando benefícios indevidos ao grupo Triunfo e aos membros da organização, incluindo os agentes públicos destinatários da propina, paga em troca do aumento de tarifas e cancelamento de obras.

Entre os denunciados estão o doleiro Adir Assad; o ex-diretor da Econorte, Helio Ogama; o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR) do governo Beto Richa, Nelson Leal Júnior. Ogama e Leal Júnior fecharam acordo de delação premiada com o MPF. A lista inclui ainda Antônio José Monteiro da Fonseca Queiroz, Ivan Humberto Carratu, Leonardo Guerra, Marcello José Abbud, Marcelo Montans Zamarian, Oscar Alberto da Silva Gayer, Oscar Alberto da Silva Gayer Júnior, Paulo Beckert, Sandro Antônio de Lima, Sérgio Antônio Cardozo Lapa e Valdomiro Rodacki.

### Justiça manda tirar especial de Natal do ar

O desembargador Benedito Abicair, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RJ (TJ/RJ) determinou que a produtora Porta dos Fundos e a Netflix terão de retirar do ar o “Especial de Natal Porta dos Fundos: A Primeira Tentação de Cristo”, divulgado na plataforma desde o final de dezembro. A decisão atende pedido a Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura.

“Por todo o exposto, se me aparenta, portanto, mais adequado e benéfico, não só para a comunidade cristã, mas para a sociedade brasileira, majoritariamente cristã, até que se julgue o mérito do Agravo, recorrer-se à cautela, para acalmar ânimos, pelo que concedo a liminar na forma requerida”, escreveu o juiz.

No último dia 24, a sede da produtora foi alvo de um atentado com coquetéis molotov. Um dos suspeitos - Eduardo Fauzi Richard Cerquise, está foragido desde o dia 30, quando embarcou para a Rússia.

### CHEQUE ESPECIAL

#### Partido vai ao STF contra tarifa

O Podemos vai entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar anular a tarifa do cheque especial, vigente desde segunda-feira. O partido alega que a tarifa afronta o “princípio da ordem econômica” da Constituição Federal. A cobrança da tarifa de 0,25% sobre o valor do cheque especial que ultrapassar R\$ 500 reais foi autorizada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).